

2017



**CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

Unidade de Auditoria Fiscal - área de
Licitações, Contratos e Convênios

**PLANO ANUAL DE
ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA -
PAA 2017**

MIRACEMA
2017



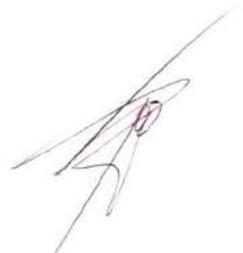
PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2017

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. APRESENTAÇÃO.....	5
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.....	7
3.1. <i>Prioridades nas Ações de Fiscalização</i>	7
3.2. <i>Descrição das Ações de Auditoria Interna</i>	9
3.3. <i>Cronograma das Atividades de Auditoria</i>	11
3.4. <i>Desenvolvimento Institucional</i>	12



1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Licitações, Contratos e Convênios da Unidade de Auditoria Fiscal da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIFIS-LCC, concebido para o exercício 2017, está estruturado em conformidade com o disposto as Resoluções nº 004, de 30 de Novembro de 2016 e nº 005, de 30 de Novembro de 2016, ambas publicadas pelo CCGM.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIFIS-LCC, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias aprovado pelo Conselho da Controladoria Geral do Município, e estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.



2. APRESENTAÇÃO

A Unidade de Auditoria Fiscal com atuação na área de Licitações, Contratos e Convênios da Controladoria Geral do Município, CGM-AUDIFIS-LCC, órgão de controle interno diretamente ligado ao Controlador Geral do Município, tem as seguintes finalidades, conforme seu Regimento Interno, Estatuto da Controladoria e Regulamento, em conformidade com os artigos 70 e 74 da Constituição Federal:

- I - exercer atividade técnica de auditoria nas matérias voltadas à sua competência;
- II - elaborar e executar, bem como divulgar em meio público o seu cronograma anual de inspeções nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
- III - requisitar, a órgão ou entidade da Administração Pública as informações e os documentos necessários aos trabalhos da Controladoria Geral do Município.

Para cumprimento de sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município, em benefício da sociedade, a Controladoria Geral do Município - CGM conta com a seguinte estrutura organizacional:



A Controladoria Geral do Município é responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Administrativas do Poder Executivo de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, licitatório, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Diretamente ligadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades Fiscais de Auditoria divididas em áreas de atuação, sendo uma delas a Unidade de Auditoria Fiscal com atuação na área de Licitações, Contratos e Convênios.

A Unidade de Auditoria Fiscal na área de Licitações, Contratos e Convênios da Controladoria Geral do Município de Miracema tem como visão de futuro ser reconhecida como órgão de excelência no controle interno e continuar contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das Unidades Administrativas, e adota como valores Independência, Ética, Justiça, Efetividade, Respeito e Profissionalismo.

Atualmente a Unidade de Auditoria Fiscal na área de Licitações, Contratos e Convênios da Controladoria Geral do Município de Miracema possui dois Auditores Fiscais, sendo que as férias estão marcadas para janeiro e fevereiro de 2017, o que será considerado no cálculo dos prazos para realização das auditorias.



3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria – PAA para 2017 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento Geral de Auditorias aprovado pelo Conselho da Controladoria Geral, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

As ações de controle no âmbito da CGM-AUDIFIS-LCC são desenvolvidas visando subsidiar a elaboração das peças complementares aos processos de contas anuais do Município de Miracema, a serem julgados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Assim, têm como objetivo precípua a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de contas, bem como subsidiar as tomadas de decisões dos Gestores.

3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, considerando as Orientações e Decisões do TCU e do TCE/RJ e solicitações da Administração Municipal, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade, definida com o Conselho da Controladoria Geral do Município e com base no Planejamento Geral de Auditorias:

- ✓ Contratações diretas (dispensa/inexigibilidade);
- ✓ Outras licitações e contratos;
- ✓ Formação de preços em todas as unidades administrativas do Poder Executivo;
- ✓ Auditorias na fase interna das licitações.



No período compreendido entre fevereiro e dezembro de 2017, serão realizadas pela CGM-AUDIFIS-LCC, concomitantemente às eventuais ações de capacitação, fiscalizações complementares indiretas tendo como objeto e escopo os procedimentos licitatórios de grande vulto, conforme quadro de descrição das ações.

Conforme Resolução CCGM nº 006 de 03 de janeiro de 2017, os processos licitatórios e de dispensa/inexigibilidade, objetos do presente plano (item 3.1), estão adstritos ao exercício de 2016.

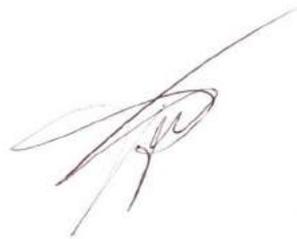


3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício 2017 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou direta (*in loco*):

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma Previsto		Equipe de Auditoria
					Início	Fim	
1	Análise da Conformidade dos Procedimentos Administrativos	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência.	<p>Analisar os processos administrativos, escolhidos por amostragem, referentes aos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação direta: dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme critérios de relevância, risco e materialidade; - Processos licitatórios com destaque para: licitações de grande vulto realizadas ao final do exercício anterior; - pregão ou concorrência que tenha por objeto o registro de preços; - alterações contratuais: repactuações, reequilíbrio, reajuste, acréscimo ou supressão; - processos de pagamentos; 	Unidades administrativas do Poder Executivo	01/02/2017	31/10/2017	Audidores Fiscais - área Licitações, Contratos e Convênios
			Realizar auditorias, de forma suficiente para a emissão de relatórios de auditoria e certificados de auditoria que constarão da prestação de contas anual.				Audidores

2	<p>Itens requeridos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ</p>	<p>Garantir a execução do processo de compra de acordo com a legislação, em especial na fase interna e na formação do preço.</p>	<p>Realizar nos termos do Voto GC-7 30.086/15, confirmado pelo Voto GC-7 770/16, exarados pela Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, Exma. Marianna Montebello Willeman, para futuras auditorias/fiscalizações da Controladoria Geral do Município:</p> <ul style="list-style-type: none"> - programação, no mínimo anualmente, de auditorias nos procedimentos de formação de preços em todas as unidades administrativas do Poder Executivo; - programação, no mínimo anualmente, de auditorias na fase interna das licitações; 	<p>Unidades administrativas do Poder Executivo</p>	01/02/2017	31/10/2017	<p>Fiscais - área Licitações, Contratos e Convênios</p>
---	--	--	---	--	------------	------------	---




3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das auditorias/fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria – PAA 2017	70 dias após a publicação do plano geral de auditorias para 2017 (Resolução CCGM 005/2016)	21/12/2016	28/02/2017
Realizar ações de capacitação profissional e preparação dos trabalhos de Auditoria	99 dias	01/02/2017	10/05/2017
Realizar as auditorias/fiscalizações diretas e/ou indiretas	122 dias	01/04/2017	31/07/2017
Analisar os documentos e resultados das fiscalizações e concluir relatórios	61 dias	01/08/2017	30/09/2017
Emitir Relatórios de Auditoria e Comunicação aos Gestores	Até 31 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios	01/10/2017	31/10/2017
Emitir Notas de Auditoria	Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos Gestores das Unidades Auditadas	01/11/2017	30/11/2017
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria – PAA 2018	90 dias após a publicação do plano geral de auditorias para 2018	-	-

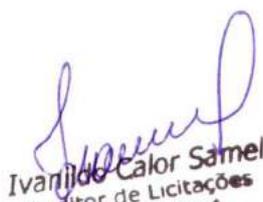
3.4. Desenvolvimento Institucional

No exercício de 2017, as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas preferencialmente no período de fevereiro a maio de 2017, na forma de cursos presenciais ou à distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.


Rodrigo Moreira Vieira
Auditor de Licitações
Mat. 3482-7
CRC/RJ 112492/O-1


Ivarildo Calor Samel
Auditor de Licitações
Mat. 003471-1
CRC/RJ 116219/O-9

Publicado no Quadro de Aviso
Em 10 / 02 / 17
Ass. 

Publicado no Boletim Oficial 972
Em 15 / 02 / 17
Ass. 

~~Publicado no Quadro de Aviso
Em / /
Ass.~~